



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG. PAULO DE FRONTIN

DELIBERAÇÃO Nº 100 DE 4 DE ABRIL DE 1973.

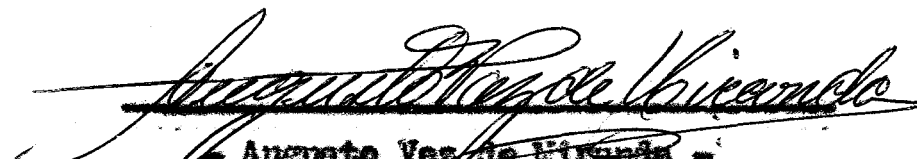
A CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DELIBERA E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender, em concorrência pública, um caminhão / Ford, ano de fabricação 1958, motor nº F-64A 88 SBXL7270, 8 cilindros, 167 HP e uma canga basculante, montada no referido chassis, de fabricação não identificada, ambos de pouco valor comercial, pelo seu precaríssimo estado de conservação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin,


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL